



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.109.2017
AS 09:54 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE

PROCESSO Nº 185/2017
EMENDA Nº 27/2017
PROJETO DE LEI Nº 146/2017

“EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, que
“ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE
ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, após proceder à análise da Emenda nº 27/2017, que MODIFICA o Projeto de Lei nº 146/2017, o qual “ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A emenda pretende alterar o inciso VI do art. 10 do referido projeto, incluindo a exceção prevista no art. 2º, §2º da mesma proposição, excetuando a proibição ao comerciante ambulante de trabalhar em desacordo aos horários estabelecidos pela lei.

A emenda atende todos os dispositivos de lei em relação à saúde, motivo pelo qual esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

VEREADOR CAMERINI

Presidente

SEM ASSINATURA

VEREADOR SIDI

Membro Efetivo

VEREADOR JOCELITO TONIETTO

1º Suplente